

**PROJETO DE LEI Nº 159-02/2022**

***Autoriza o Poder Executivo a  
efetuar a abertura de Crédito  
Especial e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº... /2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)  
08.244.0022.2061 – Manutenção Ações Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
3.3.3.90.39.000000 –Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica(11095).....R\$ 10.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)  
08.244.0022.2061 – Manutenção Ações Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
3.3.3.90.30.000000 –Material de consumo(11096).....R\$ 10.000,00

Total: R\$20.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução da seguinte:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 01 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO  
16.482.0022.1045 – Construção casas populares  
3.4.4.90.51.000000 –Obras e instalações(1008).....R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 159-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 159-02/2022, a fim de autorizar o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022.

A abertura deste crédito especial destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a fim de viabilizar a execução das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM, nos termos da Lei nº 1.279-02/2014.

Ante o acima exposto, considerando a importância do presente Projeto solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS